



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2358.08, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 1.267.966,08 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

26.782.0008.1019 - RECUPERAÇÃO DE INFRA.DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE;

3.4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.267.966,08
	SUB TOTAL	R\$ 1.267.966,08
	T O T A L	R\$ 1.267.966,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos do Processo Nº 59053.000701-22 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.....


R\$ 1.267.966,08

SUB TOTAL.....R\$ 1.267.966,08

T O T A LR\$ **1.267.966,08**

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de abril de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CELEIDA ALCARA

Secretária Interina de Administração e Planejamento